



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 63/2025**  
**De 4 de julho de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 1.512.348,27 (um milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a utilização de superávit financeiro decorrente de rendimentos de aplicações financeiras em conta utilizada para recebimento de repasses de recursos estaduais destinados à saúde durante o período de 2021 até 31/12/2024.

Cumpre informar que a utilização do saldo de rendimentos referidos nesta proposta foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e será aplicado no custeio de medicamentos, insumos e serviços profissionais terceirizados.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Júlio Antonio Mariano**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 63/2025**  
**De 4 de julho de 2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.512.348,27 (um milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.512.348,27 (um milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(381) 01.09.08.10.301.0043.2507.3.3.90.30.00 .....R\$ 300.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
Ação: Medicamento/Glicemia

(434) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00 .....R\$ 1.212.348,27  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: Manutenção da Atenção Básica

**TOTAL: .....R\$ 1.512.348,27**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 1.512.348,27 (um milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) conforme apuração dos rendimentos em conta específica onde ocorre o recebimento dos recursos estaduais destinados a Saúde;

**TOTAL: .....R\$ 1.512.348,27**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/7/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEAF-BE0A-55CC-38F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 14/07/2025 16:26:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BEAF-BE0A-55CC-38F5>